

LEI MUNICIPAL Nº. 3.517, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.852,48 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), inclui no PPA-2014/2017, na LDO-2016, na LOA-2016, aponta recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

09 – Secretaria de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.049 – Manutenção de veículos e prédios de unidades de saúde	
4.4.90.51.00.00.00.4011-486 – Obras e instalações	
.....	R\$ 5.852,48

Total da abertura do Crédito Especial.....R\$ 5.852,48

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2016.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Saúde	
01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.106 – Atenção básica em Saúde Mental - NAAB	
4.4.90.52.00.00.00.4011-369 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 5.852,48
Total da redução.....	R\$ 5.852,48

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de agosto de 2016.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **23 de agosto de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **23/08/2016 a 23/09/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais